

VERIFIQUE ATENTAMENTE ANTES DE PARTICIPAR AS CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO

O presente edital tem por finalidade regular e dar publicidade às condições de realização do leilão de veículos, conduzido por Leiloeiro Oficial devidamente credenciado, em estrita observância ao Decreto nº 21.981/32, ao Código Civil e ao Código de Processo Civil Brasileiro. O edital estabelece as regras de participação, arrematação e responsabilidades das partes envolvidas, garantindo transparência, segurança jurídica e plena vinculação dos interessados às disposições aqui descritas.

1.1 A origem e eventuais questões relativas a direitos sobre os veículos incluídos neste leilão são de total e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores. Estes não se caracterizam como fornecedores, intermediários ou comerciantes, cabendo ao Leiloeiro apenas a função de mandatário. Dessa forma, ficam ambos isentos de qualquer obrigação quanto à qualidade, funcionamento, existência, vícios ou defeitos, ocultos ou aparentes, bem como quanto à utilidade dos bens arrematados. Igualmente não lhes compete arcar com indenizações, trocas, reparos ou qualquer tipo de compensação financeira, seja qual for a sua natureza.

1.2 Os veículos estarão disponíveis aos interessados para inspeção e vistoria na data previamente divulgada para visitaç o, sendo comercializados **no estado em que se encontram**. A venda ser  realizada em favor daquele que apresentar o maior lance, acrescido da comiss o do Leiloeiro correspondente   5% sobre o valor da arremata o, al m das despesas de organiza o e cust dia dos bens – resumidas como **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** (conforme item 2.1 da condi o de pagamento) – e custos log sticos. A opera o respeitar  a avalia o de cada bem, assim como sua condi o de aproveitamento, n o sendo admitidas reclama oes ou desist ncias ap s a arremata o.

1.3 Ao registrar seu lance, o arrematante declara, para todos os fins legais, que realizou a vistoria do bem no per odo de visita o, tendo plena oportunidade de contar com profissionais ou t cnicos de sua confian a. Reconhece, ainda, estar ciente de que o ve culo arrematado   usado, recuperado de financiamento ou sinistro, n o tendo sido revisado ou testado, sendo ofertado e adquirido **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER GARANTIA**. O Comitente Vendedor e o Leiloeiro n o assumem responsabilidade por indeniza oes j  ocorridas, reparos ou consertos anteriormente executados, bem como por ve culos anteriormente pertencentes a seguradoras. Do mesmo modo, n o respondem por eventuais irregularidades envolvendo **motor, c mbio ou chassi**, incluindo pe as n o originais de f brica, substituídas ou com diverg ncias de numera o/grava o. Todas as despesas necess rias para regulariza o junto aos  rg os competentes correr o por conta exclusiva do comprador.

1.4 Ficam sob inteira responsabilidade do arrematante todas as despesas relacionadas   transfer ncia do ve culo, inclusive quando destinada a outro estado. Entre elas, incluem-se: recolhimento de IPVA em atraso, inclusive o referente ao exerc cio vigente; d bitos informados na descri o do lote ou eventualmente

apontados (ou não) pelo DETRAN; seguro obrigatório; emissão de segunda via de documentos; custos de autenticação de cópias de documentos societários (como estatuto ou atas); regularização de documentação apreendida; segunda transferência em razão de entrega amigável, quando aplicável; despesas com nova lacração ou emplacamento, inclusive no padrão MERCOSUL; bem como quaisquer impostos, taxas ou tributos que incidam ou venham a incidir, sejam anteriores ou decorrentes da regularização do veículo. Também permanecem sob responsabilidade exclusiva do comprador os débitos prescritos ou inscritos em dívida ativa (como multas e/ou IPVA), além de multas por averbação, eventuais pontos na CNH e encargos decorrentes de atraso na regularização, tanto em seu nome quanto, se aplicável, em nome da instituição financeira vinculada.

1.5 Quaisquer danos, corrosões ou irregularidades na numeração do chassi ou do motor que demandem remarcação serão de inteira responsabilidade do arrematante. Caberá a ele arcar com todos os custos necessários à regularização, bem como cumprir integralmente os procedimentos previstos na Resolução nº 362 do CONTRAN.

1.6 Todas as despesas referentes a custas, providências, regularizações ou substituições relacionadas a motor, câmbio, etiquetas, selos, plaquetas, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbinas, sistemas de GNV, faróis, alteração de cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem, sinistros, bem como procedimentos de **Recall** (realização, baixa ou liberação), junto ao DETRAN, CIRETRAN, concessionárias, empresas credenciadas ou responsáveis por perícias e laudos (ECV/CSV), correrão exclusivamente por conta do comprador. O Comitente Vendedor e o Leiloeiro ficam isentos de qualquer obrigação de indenizar ou compensar financeiramente, sob qualquer hipótese.

Da mesma forma, eventuais divergências entre a quilometragem indicada no hodômetro do veículo e a registrada no DETRAN, constatadas em vistoria para transferência (Laudo ECV), bem como a necessidade de correção desses dados para fins de transferência de propriedade, serão de inteira responsabilidade do arrematante, inclusive quanto a todos os custos e procedimentos exigidos.

O arrematante deverá assinar o recibo de leilão emitido pelo Leiloeiro no ato da arrematação, confirmando que não restam dúvidas sobre as condições de venda e pagamento, declarando plena concordância com os termos estabelecidos e com o objeto adquirido.

1.7 A documentação referente ao(s) lote(s) arrematado(s) será disponibilizada pelo **Comitente Vendedor** (proprietário do bem) no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão, salvo prazos distintos expressamente indicados na descrição do lote. Esse prazo poderá ser automaticamente prorrogado em caso de bloqueios, restrições ou outras ocorrências que impeçam a liberação imediata.

A retirada da documentação deverá ser agendada via canais de atendimento Win sendo via telefone Whatsapp (11) 97864-3470 e/ou e-mail atendimento@winleiloes.com.br , com atendimento no horário

comercial das 9h às 16h30, exclusivamente pelo arrematante mediante número cadastrado na plataforma da Win com a apresentação da **Nota de Venda**.

O arrematante compromete-se a não circular com o veículo adquirido antes da efetiva transferência de titularidade, que deverá ser realizada dentro do prazo legal máximo de 30 (trinta) dias, atendendo integralmente às exigências dos DETRANs e CIRETRANs competentes. Entre elas, incluem-se: vistorias de chassi e agregados, emissão de laudo veicular, baixa de registros de furto (quando aplicável), reconhecimento de firma em Sinal Público, entre outros procedimentos necessários. Todas essas despesas correrão por conta exclusiva do arrematante.

1.8 Nos veículos de origem importada, o **Comitente Vendedor** não assume qualquer responsabilidade quanto à disponibilização da 49 via ou guia de importação. Já em relação aos veículos blindados, sejam nacionais ou importados, tanto o Comitente Vendedor quanto o Leiloeiro ficam isentos de responsabilidade quanto à empresa que executou a blindagem, ao nível de proteção oferecido ou às condições atuais do blindado. Cabe exclusivamente aos interessados realizar a vistoria e avaliação do veículo, podendo, para tanto, contar com profissionais ou técnicos de sua confiança.

1.9 A responsabilidade pela regularização e transferência da blindagem será integralmente do comprador. Na aquisição de veículos blindados, o arrematante deverá não possuir antecedentes criminais, providenciar a devida autorização/cadastro junto ao Departamento de Polícia Civil do Estado - Divisão de Produtos Controlados ou, quando não houver registro anterior, perante o Exército, além de realizar a recertificação da blindagem em empresas credenciadas por este órgão.

O comprador declara estar ciente das disposições da **Portaria nº G4 - COLOG, de 16 de agosto de 2016**. A solicitação e emissão de segunda via de quaisquer documentos, quando necessária, será de inteira responsabilidade e custo do comprador, cabendo-lhe, inclusive, a contratação de profissional habilitado para auxiliá-lo no processo.

1.10 O comprador declara estar ciente **Portaria nº 1.681/2014 do DETRAN/SP**, referente a veículos recuperados por instituições financeiras.

1.11 No ato da arrematação, para fins de cadastramento e emissão da **Nota de Venda** e do **Termo de Entrega da garantia**, os arrematantes deverão fornecer todas as informações solicitadas pela equipe da Win.

1.12 Os bens arrematados oriundos exclusivamente do **BANCO BRADESCO (DC)** deverão ser pagos na **conta do leiloeiro oficial credenciado Jorge Vinicius de Moura Correa, credenciamento nº 178/2025**, conforme previsto neste edital. Não serão aceitos pagamentos realizados em contas de terceiros, da

empresa leiloeira ou diretamente ao comitente, sob pena de cancelamento do arremate e cobrança de multas conforme previsto em edital.

1.13 SOBRE RECOMPRA. Em caráter **excepcional e por liberalidade do comitente vendedor**, poderá ser realizada a recompra do bem arrematado, nas hipóteses em que, por motivo superveniente, devidamente justificado, seja identificada a impossibilidade de manutenção da venda.

A recompra **não constitui obrigação, não gera direito adquirido ao arrematante e não implica reconhecimento de erro, vício ou responsabilidade** por parte do comitente vendedor, do leiloeiro ou da organizadora do leilão.

O eventual reembolso de valores ao arrematante ocorrerá **exclusivamente após a formalização administrativa da recompra**, seguindo o **fluxo operacional, sem prazo determinado**. A recompra não gera direito a indenizações, lucros cessantes, benfeitorias, despesas, expectativas de ganho ou qualquer outro tipo de compensação.

2.0 CONDIÇÕES INDIVIDUAIS POR COMITENTE:

2.1 - Para Veículos do BANCO VOLKSWAGEN (DC): IPVA 2026, o licenciamento 2026, o DPVAT 2026 e a multa de averbação referente à infração "Deixar de efetuar o registro do veículo em 30 dias" serão de responsabilidade do arrematante. O documento de transferência será entregue em um prazo de 20 a 60 dias úteis após a assinatura do CRV. IMPORTANTE - De acordo com a Resolução Nº 25, de 16 de janeiro de 2013, do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seus arquivos os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que, no caso de pessoa jurídica, devem constar os dados dos sócios e/ou procuradores", os arrematantes estão obrigados a fornecer esses dados no ato da arrematação, para cumprimento da legislação federal. Caso o veículo apresente restrição tributária ou qualquer contribuição relacionada a períodos anteriores ou posteriores ao leilão, a regularização será de responsabilidade exclusiva do arrematante. O comprador declara, para todos os fins e efeitos, que está ciente das normas descritas a seguir, bem como que examina o veículo em questão e obtém sua regularidade quanto a furto, multas, taxas anuais, subsídios de impostos, alienação fiduciária ou quaisquer outros registros que impeçam a circulação do veículo, conforme estabelece a Lei 13.111, de 25/03/2015. Declara, ainda, ter pleno conhecimento de que o referido bem foi recuperado de financiamento, frota ou sinistro; é usado; e que não passou por revisões ou recondiçionamentos em itens da parte mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria e estrutura. O veículo não está no período de garantia do fabricante e foi adquirido no estado de conservação em que se encontra. Declara também estar ciente de que, durante os dias disponíveis para visitaçãõ, teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua

confiança para observar e operar o veículo. O comitê vendedor não se responsabiliza pela baixa de eventuais bloqueios ou restrições administrativas, ou por questões de colocação que exijam a troca das placas para o modelo Mercosul. Caso haja necessidade de troca ou nova colocação do veículo, a regularização, os encargos e a responsabilidade serão integralmente do comprador. Para veículos equipados com kit gás, mas sem o certificado do cilindro ou demais documentos, e para veículos que não possuam kit gás, mas constem com a informação de GNV no documento, a regularização será de responsabilidade exclusiva do comprador. Esta declaração é feita sob as penas da Lei, garantindo também a procedência dos veículos.

Eventuais subsídios que surgirem antes da data do leilão até R\$ 300,00 serão de responsabilidade do arrematante. Acima do valor estipulado, o arrematante deverá entrar em contato com a WIN LEILÕES.

2.2 - Para Veículos do BANCO BRADESCO (DC): Condições Específicas do Evento Corporativo de Compra e Venda de Veículos Automotivos - BANCO BRADESCO S.A.

O COMPRADOR ESTÁ CIENTE QUE COMPROU UM VEÍCULO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, INCLUSIVE COM A MECÂNICA SEM TESTE / SEM GARANTIAS QUANTO A ESTRUTURA, PARTE ELETRICA, FUNCIONAMENTO, KM, MOTOR, CARACTERÍSTICAS, REPAROS, REPOSIÇÕES, APROVEITAMENTO, AUSÊNCIAS DE PEÇAS /SUBSTITUIÇÕES E SINISTROS JÁ OCORRIDOS EM QUALQUER CLASSIFICAÇÃO DE MONTA OU COMERCIALIZADO POR SEGURADORAS CONSTANDO OU NÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES TODAS E QUAISQUER REGULARIZAÇÃO DE MOTOR, CAMBIO, ETIQUETAS, SELOS, VIDROS, COR, CATEGORIA, GNV, REMARCAÇÃO DE CHASSI E MOTOR, QUILOMETRAGEM, IDENTIFICADORES, LACRAÇÃO/EMPLACAMENTO PADRÃO MERCOSUL, RECALL, LAUDO ECV/CSV SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR. Qualquer débito gerado após a data da venda e retirada do bem pelo comprador, será de sua própria responsabilidade.

DA COLABORAÇÃO DO ARREMATANTE NA REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL: A transferência de propriedade do veículo arrematado será realizada pelo fornecedor contratado pelo Banco, sendo este o responsável pela condução dos trâmites junto aos órgãos competentes.

O ARREMATANTE, por sua vez, obriga-se a colaborar integralmente com o processo de regularização documental, comprometendo-se a fornecer, sempre que solicitado e dentro dos prazos estabelecidos, todos os documentos, informações e assinaturas necessárias, **em especial a realização de eventuais novos laudos de transferência que venham a ser exigidos, bem como a disponibilizar o veículo, levando-o ao pátio do leiloeiro credenciado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação, além de adotar quaisquer outras providências indispensáveis à efetivação da transferência e regularização do bem, ficando expressamente vedada a realização de qualquer benfeitoria no veículo antes da conclusão da regularização documental.

O não atendimento às solicitações, o envio incompleto de documentos ou a recusa injustificada em cooperar com o processo de regularização poderá inviabilizar a conclusão da transferência. Nessas hipóteses, ficará assegurado ao Banco, o direito de exigir a recompra do veículo ao ARREMATANTE, pelo

mesmo valor do lance vencedor, sem prejuízo da cobrança de eventuais despesas administrativas, operacionais e demais custos incorridos.

O ARREMATANTE declara, desde já, estar ciente e de acordo com as condições ora estabelecidas, assumindo integral responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de sua omissão ou descumprimento.

DÉBITOS POS VENDA: Débitos que porventura apareçam no sistema do DETRAN, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, DNIT, e outros órgãos de trânsito, Licenciamento, IPVA, DPVAT, cuja infração seja anterior à data da venda, serão de responsabilidade do comprador. Só terão acesso ao Evento Corporativo do BANCO BRADESCO S.A. de Compra e Venda de Veículos Automotivos os participantes “COMPRADORES” que tenham o seu cadastro aprovado pela WIN.

As Propostas serão concretizadas no ato de sua captação pelo sistema. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores externos a WIN LEILÕES, os vendedores não se responsabilizam por propostas recebidas posterior do encerramento do Evento.

Dos veículos vendidos no Evento o comprador fica obrigado ao pagamento de 100% (cem por cento) do valor do veículo ao Vendedor por via TED ESTA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DA CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO COMPRADOR A transferência do valor de outra conta bancária que não seja da mesma titularidade do comprador, ensejará em cancelamento imediato da venda e o valor será devolvido para a conta bancária da referida transferência, sem qualquer dano ou prejuízo para as partes. Prazo do Pagamento ao Vendedor: o Comprador fica obrigado ao pagamento de 100% (cem por cento) do valor da Proposta Vencedora em até 24 (vinte e quatro) horas, após o término do Evento ou da data de confirmação de aceite das propostas condicionais. Entende-se por condicional as propostas com valor abaixo do mínimo aceitável pelo vendedor, que serão aceitas, apenas depois da aprovação formal do vendedor, respeitando o prazo de cada vendedor e suas condições. Os pagamentos via TED DEVERÃO SER FEITA ATRAVÉS DA CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO COMPRADOR OU DA INTERMEDIADORA QUANDO ASSIM INDICADO AO COMPRADOR. Não será EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA aceito pagamentos em espécie, pagamento somente via TED. Comprador deverá ser necessariamente a mesma pessoa que realizará o pagamento e para qual o veículo será transferido, não permitida a compra em nome de terceiros e o emprego de carta/pedido de endosso. A WIN LEILÕES reserva-se o direito de recusar a efetivação da venda, mesmo após o pagamento, caso essa condição seja descumprida o valor será restituído ao comprador considerando a venda cancelada para todos os fins de direito, sem qualquer prejuízo para as partes. Não será em qualquer circunstância permitido a transferência de dados em nome de Terceiros (Endosso), a nota de venda será emitida pelos dados cadastrados conforme base de dados de acordo com login e senha acessados. DESBLOQUEIO DO CRV: Conforme Portaria do DETRAN-SP, nº 465/2004 (22/03/2004), para veículos licenciados no Estado de São Paulo que necessitar ser transferido em outro Estado, será necessário o comprador desbloqueá-lo em

São Paulo - SP para atualizar o Certificado de Registro (CRV), apresentando no DETRAN/SP os seguintes documentos: Cópia autenticada do CRV (frente e verso), cópia simples da CNH ou do CPF e RG e requerimento solicitando a atualização do CRV. O desbloqueio será por conta do Comprador; DÉBITOS POS VENDA: Débitos que porventura apareçam no sistema do DETRAN, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, DNIT, e outros órgãos de trânsito, Licenciamento, IPVA,DPVAT , posteriormente ao levantamento feito por ocasião da venda, cuja infração seja anterior à data da venda, favor entrar em contato com a Win Leilões no canal e-mail: atendimento@winleiloes.com.br, no assunto deverá constar a placa, data do evento e a pesquisa contendo o tipo de débito existente, para análise e posterior retorno ao comprador. **MULTA DE AVERBAÇÃO:** Ficam os compradores cientificados de que poderão sofrer multas de averbação decorrentes das transferências a serem realizadas para São Paulo. O Comprador assume a responsabilidade de arcar com o pagamento dos valores de tais multas e a pontuação respectiva, se houver, mesmo que a data da infração seja anterior à data da compra; **VEICULOS REGISTRADOS EM OUTROS ESTADOS OU MUNICIPIOS:** No caso de veículos originários de outros Municípios ou Estados, serão de inteira responsabilidade do Comprador as providências de regularização que o Estado de origem do bem exigir junto ao DETRAN/CIRETRAN. **DIVERGENCIA DE NUMERAÇÃO DO MOTOR E CAMBIO:** Nos veículos em cuja vistoria do DETRAN for apontado motor e câmbio trocados (não originais de fábrica), será de responsabilidade do Comprador, tanto a regularização quanto às despesas decorrentes, isentando assim o Vendedor e Intermediador de responsabilidades, inclusive por quaisquer defeitos ou vícios ocultos. Custas, providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, plaquetas, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixo, suspensões, turbina, GNV, faróis, COR, combustível, categoria, “ESPECIE TIPO”, blindagem, quilometragem, chassi remarcado ou necessário remarcação e sinistro que tenham reprovações e divergências ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícia e laudos ECV/CSV, serão por conta do comprador, excluindo comitente vendedor e a WIN de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese. **RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR TRANSFERENCIA DOCUMENTAL COM PRAZO DE 30 DIAS.** O prazo para entrega da documentação (CRV, e procuração) serão prorrogados quando ocorrerem impedimentos ou exigências dos órgãos emissores ou situações especiais que impeçam a liberação dos mesmos tais como: vistorias, nota de compra de motor, alteração de cor, declaração de categoria ou quaisquer agregados, bloqueios judiciais, restrições, RENAINF, duplicidade de chassi, emissão de laudos para regularização de motor para veículos não cadastrados na BIN, regularização de motor trocado, placas Mercosul , greves ou qualquer exigência pendente cuja responsabilidade de regularização é por conta do comprador. Fica desde já esclarecido que o tempo que durar para essa transferência não será computado, esse prazo deverá ser entendido apenas como uma previsão, podendo ser entregue antes ou após a data. Não respondendo a Dealers Club ou Vendedor, pela prorrogação do tempo para entrega ou não, da documentação. Fica desde já estabelecida que seja de responsabilidade do comprador a contratação de despachante para a transferência de propriedade do veículo no prazo de até 30 dias corridos. Para os veículos vendidos com prazo estendido de entrega do CRV, conforme condições de venda, o prazo para regularização, passa a

contar a partir da data de entrega do CRV preenchido e reconhecido firmas em nome do Comprador. Caso a venda e/ou transferência para o comprador gere quaisquer tributos, esse serão integralmente de responsabilidade do mesmo. Placa MERCOSUL: Para os veículos que constam o novo formato de placa (Mercosul) Resolução N° 780, a regularização do emplacamento/estampa da placa do veículo será de responsabilidade e custo do comprador. O BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. não autoriza o comprador a realizar o pagamento dos débitos e solicitar reembolso. Caso o Comprador identifique algum débito de multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório), e IPVA entre outros, anteriores/posterior à data do Evento referente ao veículo adquirido anterior a data do evento. DÉBITOS POS VENDA: Débitos que porventura apareçam no sistema do DETRAN, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, DNIT, e outros órgãos de trânsito, Licenciamento, IPVA, DPVAT, cuja infração seja anterior à data da venda, serão de responsabilidade do comprador. Nos casos do CRLV pronto o prazo para transferência e reconhecimento será estimado de 30 dias úteis, após a data da venda/pagamento do veículo. O BANCO BRADESCO S.A não se responsabilizará por restrições judiciais que porventura venham aparecer no sistema do DETRAN após a venda do veículo, independente das datas dos processos, ficando responsabilidade dos compradores procederem com a baixa dessas restrições através de um procedimento judicial conhecido como "Embargos de terceiros.

2.3 ALD AUTOMOTIVE S/A (DC) // BANCO C6 SA (DC) // BANCO SAFRA (DC) // BANCO VOLKSWAGEN (DC) // BANCO YAMAHA (DC) // FINAMAX (DC) // PORTO SEG (DC) // SF3 (DC) // ARC4 GESTÃO DE ATIVOS SA (DC) // AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.// BANCO SANTANDER S.A.// MERCADO PAGO// BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO:

Multa de averbação referente à infração "Deixar de efetuar o registro do veículo em 30 dias" é de responsabilidade do arrematante. O documento de transferência será entregue em um prazo de 30 a 60 dias úteis após a assinatura do CRV. **IMPORTANTE** - De acordo com a Resolução N° 25, de 16 de janeiro de 2013, do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seus arquivos os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que, no caso de pessoa jurídica, devem constar os dados dos sócios e/ou procuradores", os arrematantes estão obrigados a fornecer esses dados no ato da arrematação, para cumprimento da legislação federal. Caso o veículo apresente restrição tributária ou qualquer contribuição relacionada a períodos anteriores ou posteriores ao leilão, a regularização será de responsabilidade exclusiva do arrematante. Débitos de até R\$ 500,00 ficam por conta comprador, valores acima, a Comitente arca com a diferença, comprador precisa neste caso depositar o valor de R\$ 500,00 na conta do despachante para seguir com pagamento da diferença. O comprador declara, para todos os fins e efeitos, que está ciente das normas descritas a seguir, bem como que examina o veículo em questão e obtém sua regularidade quanto a furto, multas, taxas anuais, subsídios de impostos, alienação fiduciária ou quaisquer outros registros que impeçam a circulação do veículo, conforme estabelece a Lei 13.111, de 25/03/2015. Declara, ainda, ter pleno conhecimento de que o referido bem foi recuperado de financiamento, frota ou sinistro; é usado; e que não passou por revisões ou recondiçõamentos em itens da

parte mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria e estrutura. O veículo não está no período de garantia do fabricante e foi adquirido no estado de conservação em que se encontra. Declara também estar ciente de que, durante os dias disponíveis para visitaç o, teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de t cnicos de sua confian a para observar e operar o ve culo. O comit  vendedor n o se responsabiliza pela baixa de eventuais bloqueios ou restri es administrativas, ou por quest es de coloca o que exijam a troca das placas para o modelo Mercosul. Caso haja necessidade de troca ou nova coloca o do ve culo, a regulariza o, os encargos e a responsabilidade ser o integralmente do comprador. Para ve culos equipados com kit g s, mas sem o certificado do cilindro ou demais documentos, e para ve culos que n o possuam kit g s, mas constem com a informa o de GNV no documento, a regulariza o ser  de responsabilidade exclusiva do comprador. Esta declara o   feita sob as penas da Lei, garantindo tamb m a proced ncia dos ve culos.

Para Ve culos do **BANCO VOLKSWAGEN (DC)**: Eventuais subs dios que surgirem antes da data do leil o at  R\$ 300,00 ser o de responsabilidade do arrematante. Acima do valor estipulado, o arrematante dever  entrar em contato com a WIN LEIL ES.

Para Ve culos do **PORTO SEG (DC)**: Eventuais subs dios que surgem at  a data do evento superior ao valor de R\$ 500,00, ou seja, qualquer valor acima do estipulado o comit  com a diferen a.

Para Ve culos do **ALD AUTOMOTIVE S/A (DC), BANCO C6 SA (DC), BANCO YAMAHA (DC), FINAMAX (DC), PORTO SEG (DC) E SANTANA (DC), MERCADO PAGO, BANCO BRASILEIRO DE CR DITO**: D bitos p s-venda: Todos os subs dios existentes como IPVA, multas etc. que independentemente sejam informados no levantamento indicado (car ter informativo), tamb m ser o de total responsabilidade dos compradores. Multa de averba o referente   infra o "Deixar de efetuar o registro do ve culo em 30 dias"   de responsabilidade do arrematante. O documento de transfer ncia ser  entregue em um prazo de 30 a 60 dias  teis ap s a assinatura do CRV. **IMPORTANTE** - De acordo com a Resolu o N  25, de 16 de janeiro de 2013, do COAF, que disp e: "As institui es financeiras que comercializam bens m veis devem manter em seus arquivos os dados dos arrematantes (pessoa f sica ou jur dica), sendo que, no caso de pessoa jur dica, devem constar os dados dos s cios e/ou procuradores", os arrematantes est o obrigados a fornecer esses dados no ato da arremata o, para cumprimento da legisla o federal. Caso o ve culo apresente restri o tribut ria ou qualquer contribui o relacionada a per odos anteriores ou posteriores ao leil o, a regulariza o ser  de responsabilidade exclusiva do arrematante. O comprador declara, para todos os fins e efeitos, que est  ciente das normas descritas a seguir, bem como que examina o ve culo em quest o e obt m sua regularidade quanto a furto, multas, taxas anuais, subs dios de impostos, aliena o fiduci ria ou quaisquer outros registros que impe am a circula o do ve culo, conforme estabelece a Lei 13.111, de 25/03/2015. Declara, ainda, ter pleno conhecimento de que o referido bem foi recuperado de financiamento, frota ou sinistro;   usado; e que n o passou por revis es ou recondi onamentos em itens da parte mec nica, el trica, funilaria, tape aria e estrutura. O ve culo n o est  no per odo de garantia do fabricante

e foi adquirido no estado de conservação em que se encontra. Declara também estar ciente de que, durante os dias disponíveis para visitaç o, teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de t cnicos de sua confian a para observar e operar o ve culo. O comit  vendedor n o se responsabiliza pela baixa de eventuais bloqueios ou restri es administrativas, ou por quest es de coloca o que exijam a troca das placas para o modelo Mercosul. Caso haja necessidade de troca ou nova coloca o do ve culo, a regulariza o, os encargos e a responsabilidade ser o integralmente do comprador. Para ve culos equipados com kit g s, mas sem o certificado do cilindro ou demais documentos, e para ve culos que n o possuam kit g s, mas constem com a informa o de GNV no documento, a regulariza o ser  de responsabilidade exclusiva do comprador. Esta declara o   feita sob as penas da Lei, garantindo tamb m a proced ncia dos ve culos.

2.4 CREDITAS FINANCEIRA:

IPVA 2026, o licenciamento 2026, o DPVAT 2026 e a multa de averba o referente   infra o "Deixar de efetuar o registro do ve culo em 30 dias" ser o de responsabilidade do arrematante. O documento de transfer ncia ser  entregue em um prazo de 20 a 45 dias  teis ap s a assinatura do CRV. Eventuais d bitos que possam surgir posteriormente at  a regulariza o, no valor agregado de at  R\$ 800,00, tamb m ser o de responsabilidade do arrematante. A multa de averba o, caso incida sobre a transfer ncia, ser  igualmente de responsabilidade do arrematante. **IMPORTANTE** - De acordo com a Resolu o N  25, de 16 de janeiro de 2013, do COAF, que disp e: "As institui es financeiras que comercializam bens m veis devem manter em seus arquivos os dados dos arrematantes (pessoa f sica ou jur dica), sendo que, no caso de pessoa jur dica, devem constar os dados dos s cios e/ou procuradores", os arrematantes est o obrigados a fornecer esses dados no ato da arremata o, para cumprimento da legisla o federal. Caso o ve culo apresente restri o tribut ria ou qualquer subs dio relacionado a per odos anteriores ou posteriores ao leil o, a regulariza o ser  de responsabilidade exclusiva do arrematante. Declaramos que os bens comercializados s o vendidos no estado em que se encontram, livres e desembara ados de quaisquer  nus. Esta declara o   feita sob as penas da Lei, garantindo tamb m a proced ncia dos ve culos.

2.5 BANCO PAN/ BB ADMINISTRADORA DE CONS RCIOS S.A:

IPVA 2026 PAGO. A emiss o do documento eletr nico do ve culo (CRLV-e) ser  entregue ap s a compra do ve culo. O ATPV-e (comunicado de venda) ser  disponibilizado conforme o prazo determinado pelo  rg o respons vel, com um prazo m ximo de 30 dias  teis para que seja poss vel a transfer ncia . D bitos anteriores ao leil o com valores de at  R\$ 500,00 s o de responsabilidade dos arrematantes, incluindo a multa de averba o, se houver. Nos casos em que os subs dios excedam o valor de R\$ 500,00, o comprador dever , obrigatoriamente, acionar o leiloeiro em at  30 dias para a quita o dos valores. O leiloeiro encaminhar  o caso ao despachante respons vel pela documenta o para tratamento, se os subs dios

somam R\$ 600,00, o cliente arcará com R\$ 500,00, enquanto o Banco será responsável por R\$ 100,00. O Banco reembolsará o despachante pelo valor de R\$ 100,00, mediante comprovação de pagamento. O leiloeiro deverá realizar uma verificação preliminar dos dados e valores dos subsídios e, em seguida, encaminhar ao despachante. O despachante analisará os comprovantes e respectivas guias para validar se os subsídios (infrações/multas) são anteriores à venda. Posteriormente, o comprovante será enviado ao Leiloeiro para disponibilização ao comprador. Observação: Não serão reembolsados ou cobertos subsídios gerados após a venda. O Banco não realizará depósitos em contas de terceiros, inclusive o arrematante, e não assumirá o valor integral. Débitos não reclamados até 30 dias após a data da compra serão de responsabilidade do comprador. O Banco não autoriza o comprador a quitar débitos anteriores ao leilão para posterior reembolso. Serão de inteira responsabilidade do comprador todas as despesas e procedimentos necessários para atender à Resolução 733/2018 do CONTRAN, que regulamenta as placas padrão MERCOSUL. Isso inclui taxas de fabricação, instalação, regularização do veículo e documentação que contenha a placa padrão MERCOSUL, independentemente de a placa estar instalada fisicamente ou não. O comprador também deverá verificar os procedimentos específicos da UF para a transferência do veículo. Serão somados reembolsos e despesas autorizadas pelos COMITENTES VENDEDORES o valor de R\$ 40,00 referente ao preenchimento e emissão do ATPV-e SP ou R\$60,00 para demais estados. O Detran SC exige o desbloqueio da estampagem da placa MERCOSUL para emissão do ATPV-e. Esse procedimento será de responsabilidade do arrematante. O pagamento do veículo arrematado deverá ser realizado em até 72 horas após a compra. Na última semana do mês, o prazo será reduzido para no máximo 24 horas. Veículos com pendência de recall serão de total responsabilidade do arrematante.

2.6 BANCO GM S.A

Para o Comitente BANCO GM S.A, se por ventura posteriormente surgirem quaisquer débitos antes ou após a compra (com exceção das Multas de Averbação), que não estavam inclusos no sistema pelo DETRAN, (Anteriores ao Leilão e/ou do An o Vigente) entre outros, o comprador deverá entrar em contato com a Win Leilões pelo e mail: documentacaoposvenda@winleiloes.com.br, anexando a pesquisa dos débitos (data, motivo e valor das infrações), para a análise e aprovação do banco, Comitente Banco GM S.A., não autoriza o comprador a realizar o pagamento dos débitos e solicitar reembolso. Para o comitente Banco GM o comprador ficará responsável pelo pagamento da despesa com documentação: Documentos emitidos no Estado de São Paulo: R\$ 241,29 e Documentos emitidos fora do Estado de São Paulo R\$ 340,20.

Para veículos com origem no Estado de São Paulo os documentos serão entregues em prazo estimado de 30 (trinta) dias úteis; para os veículos com origem em outros Estados, os documentos serão entregues em aproximadamente 60 (sessenta) dias úteis, esses prazos poderão ser ultrapassados em caso de bloqueios por débitos não quitados ou não baixados, restrições judiciais, gravames, etc. As condições de previsão de tempo para entrega de documento de transferência (CRLV), responsabilidade de custos de regularização e t

transferência e outras informações indicadas pelo Comitente Vendedor, devendo estas ser respeitadas pelo Comprador.

O comprador é inteiramente responsável pela transferência de propriedade do veículo no prazo de 30 dias, nos termos do art. 123, § 1º do CTB.

Qualquer tipo de correção, substituição, regularização de chassi, motor, cor ou qualquer agregado, serão por conta do comprador.

Os Bens Comitente BANCO GM
S.A, serão vendidos no estado em que se encontram, sem teste, garantias, sem confirmação de revisões realizadas ou recall pendentes de execução. Não cabendo ao comprador qualquer reclamação, após a aquisição do veículo, o que importará em total aceitação e conhecimento das características visualizadas nos meios, durante período do Evento.

2.7 ÁLAMO BENEFÍCIOS / LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A:

Débitos pós-venda: Todos os subsídios existentes como IPVA, multas etc. que independentemente sejam informados no levantamento indicado (caráter informativo), também serão de total responsabilidade dos compradores. Multa de averbação referente à infração "Deixar de efetuar o registro do veículo em 30 dias" é de responsabilidade do arrematante. O documento de transferência será entregue em um prazo de 30 dias úteis após a assinatura do CRV. **IMPORTANTE** - Além de todo o disposto neste documento, de acordo com a Resolução Nº 25, de 16 de janeiro de 2013, do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seus arquivos os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que, no caso de pessoa jurídica, devem constar os dados dos sócios e/ou procuradores", os arrematantes estão obrigados a fornecer esses dados no ato da arrematação, para cumprimento da legislação federal. Caso o veículo apresente restrição tributária ou qualquer contribuição relacionada a períodos anteriores ou posteriores ao leilão, a regularização será de responsabilidade exclusiva do arrematante. O comprador declara, para todos os fins e efeitos, que está ciente das normas descritas a seguir, bem como que examina o veículo em questão e obtém sua regularidade quanto a furto, multas, taxas anuais, subsídios de impostos, alienação fiduciária ou quaisquer outros registros que impeçam a circulação do veículo, conforme estabelece a Lei 13.111, de 25/03/2015. Declara, ainda, ter pleno conhecimento de que o referido bem foi recuperado de financiamento, frota ou sinistro; é usado; e que não passou por revisões ou recondiçionamentos em itens da parte mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria e estrutura. O veículo não está no período de garantia do fabricante e foi adquirido no estado de conservação em que se encontra. Declara também estar ciente de que, durante os dias disponíveis para visitaçã, teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança para observar e operar o veículo. O comitê vendedor não se responsabiliza pela baixa de eventuais bloqueios ou restrições administrativas, ou por

questões de colocação que exijam a troca das placas para o modelo Mercosul. Caso haja necessidade de troca ou nova colocação do veículo, a regularização, os encargos e a responsabilidade serão integralmente do comprador. Para veículos equipados com kit gás, mas sem o certificado do cilindro ou demais documentos, e para veículos que não possuam kit gás, mas constem com a informação de GNV no documento, a regularização será de responsabilidade exclusiva do comprador. Esta declaração é feita sob as penas da Lei, garantindo também a procedência dos veículos.

DAS RESTRIÇÕES DE SINISTRO - Alguns dos bens classificados NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM podem se tratar de veículos recuperados de sinistro, sendo de responsabilidade do interessado/proponente realizar as pesquisas necessárias para verificar a sua procedência antes de arrematá-lo. Os veículos provenientes de seguradoras serão classificados como SINISTRADOS. O Comitente Vendedor não se responsabiliza por sinistros ou danos ocorridos com os bens, quando de posse dos antigos proprietários, por se tratarem de veículos e bens diversos RETOMADOS, não revisados junto aos órgãos competentes, especialmente com relação à documentação de transferência. A informação de pequena e média monta constante em cada veículo no Catálogo refere-se à classificação dos danos no momento do sinistro coberto pela Seguradora ou pelo Comitente Vendedor do bem. Eventualmente, sinistros anteriores poderão ser reativados no momento da transferência do bem ao Arrematante, o que poderá acarretar na inclusão de restrição de sinistro em veículos de pequena monta, retomados ou de frota. Caberá ao Arrematante certificar-se previamente da situação de sinistro através de pesquisas aos órgãos responsáveis e responder exclusivamente pela sua respectiva regularização.

DA RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO PELA CONSULTA AOS ÓRGÃOS OFICIAIS - O interessado deverá promover a prévia consulta perante os órgãos de trânsito e outros, para ciência de eventuais restrições, débitos, existência de sinistro atual ou anteriores, classificação de monta, cidade/UF do emplacamento atual do veículo, "sinistro recuperado e indenizado" e outras, se necessário.

O COMPRADOR ESTÁ CIENTE QUE COMPROU UM VEÍCULO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, INCLUSIVE COM A MECÂNICA SEM TESTE / SEM GARANTIAS QUANTO A ESTRUTURA, PARTE ELETRICA, FUNCIONAMENTO, KM, MOTOR, CARACTERÍSTICAS, REPAROS, REPOSIÇÕES, APROVEITAMENTO, AUSÊNCIAS DE PEÇAS /SUBSTITUIÇÕES E SINISTROS JÁ OCORRIDOS EM QUALQUER CLASSIFICAÇÃO DE MONTA OU COMERCIALIZADO POR SEGURADORAS CONSTANDO OU NÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES TODAS E QUAISQUER REGULARIZAÇÃO DE MOTOR, CAMBIO, ETIQUETAS, SELOS, VIDROS, COR, CATEGORIA, GNV, REMARCAÇÃO DE CHASSI E MOTOR, QUILOMETRAGEM, IDENTIFICADORES, LACRAÇÃO/EMPLACAMENTO PADRÃO MERCOSUL, RECALL, LAUDO ECV/CSV.

INFORMAMOS QUE OS VEÍCULOS DA LM SOMENTE PODERÃO SER ADQUIRIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS, SENDO ACEITAS EXCLUSIVAMENTE COMPRAS REALIZADAS POR MEIO DE CNPJ.

3.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARA TODOS OS COMITENTES

No momento do pagamento, o arrematante deverá apresentar a documentação exigida conforme sua condição:

- **Pessoa Física:** cópia do RG, CPF ou CNH, além de comprovante de residência atualizado.
- **Pessoa Jurídica:** cópia do RG e CPF do responsável, comprovante de residência, além de cópia do CNPJ, procuração ou contrato social.

A documentação deverá ser enviada via plataforma WIN LEILOES e/ou nossos canais de atendimento Win sendo via telefone whatsapp (11) 97864-3470 e/ou e-mail atendimento@winleiloes.com.br. O atendimento para conferência da documentação ocorrerá de **segunda a sexta-feira, das Gh às 16h30**.

3.1 Conforme disposto neste edital, no valor total do arremate, acrescido de:

- **5% (cinco por cento)** a título de comissão do Leiloeiro;
- valores referentes às **Despesas Administrativas**, que abrangem custos de organização e depósito dos bens;
- custos de logística, quando expressamente indicados na condição/descrição do lote.

As **Despesas Administrativas** serão acrescidas conforme a categoria do bem arrematado, seguindo a tabela abaixo:

- **Motocicletas:** R\$ 650,00 (quinhentos reais) por lote;
- **Veículos leves:** R\$ 2.100,00 (um mil e novecentos reais) por lote;
- **Caminhões, Ônibus, Semi-Reboques e Vans:** R\$ 4.700,00 (quatro mil e quinhentos reais) por lote.

3.2 As transferências bancárias, TED ou PIX, deverão ser feitos em nome do Leiloeiro WIN LEILÕES.

3.3 Para participar da compra em leilão, o arrematante deverá estar em situação de **regularidade fiscal perante a Receita Federal**.

Penalidades em caso de arrependimento: o não cumprimento das condições estabelecidas ou a desistência da arrematação implicará na aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação aplicável, sem direito a restituição dos valores pagos a título de caução, comissão, despesas administrativas ou quaisquer outros encargos já assumidos.

3.4 Após efetuar um lance, o **arrematante não poderá desistir**, sendo o lance considerado **irretratável e irrevogável, sob quaisquer condições**.

O não pagamento no prazo e nas condições estabelecidas implicará na perda de **20% (vinte por cento) do valor da arrematação**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. O arrematante obriga-se a cumprir

integralmente o compromisso assumido, efetuando o pagamento conforme previsto nas **Condições de Venda** de cada leilão. Na hipótese de inadimplemento, seja em leilão presencial ou eletrônico, o **Leiloeiro Oficial** poderá exercer a prerrogativa legal prevista nos artigos **3G e 40 do Decreto nº 21.G81/1G32**, emitindo **Certidão com força de título executivo**, bem como Letra de Câmbio, Boletim Bancário ou utilizando-se do cheque entregue em caução, conforme as condições de venda do leilão. Em caso de não quitação, a WIN poderá promover o **protesto do título em cartório**, bem como a inclusão do arrematante nos cadastros de proteção ao crédito (Serasa e SPC), ficando desde já autorizado pelo participante inadimplente.

4.0 DA RETIRADA DO BEM

4.1 A entrega dos bens arrematados ocorrerá somente após a **quitação integral dos pagamentos devidos**. A retirada deverá ser realizada mediante apresentação do **Termo de Entrega** emitido pelo Comitente Vendedor.

4.2 A retirada e o transporte dos bens arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por eventuais ações judiciais relacionadas ao veículo adquirido. O arrematante também assumirá total responsabilidade por infrações de trânsito cometidas a partir da retirada do bem, autorizando, desde já, que a pontuação decorrente seja lançada em seu prontuário de habilitação. Na hipótese de retirada realizada por terceiros, estes deverão estar devidamente autorizados pelo arrematante e formalmente identificados, apresentando **nome completo, CPF, RG e CNH e termo de retirada devidamente preenchido e assinado**.

4.3 No momento da retirada, o arrematante ou seu representante deverá conferir os bens arrematados. Qualquer divergência em relação às condições de venda deverá ser comunicada **imediatamente** à gerência do pátio, não sendo admitidas reclamações posteriores ou intempestivas.

4.4 O prazo para retirada dos bens arrematados será de **5 (cinco) dias úteis**, no horário das **Gh às 12h e das 13h30 às 17h**. Caso o arrematante não observe o prazo e as condições estabelecidas para a retirada, será aplicada multa diária nos seguintes valores:

- **R\$ 20,00 (vinte reais)** para motocicletas;
- **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para veículos leves;
- **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para caminhões;
- **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para bens diversos.

A multa será aplicada até o limite de **30 (trinta) dias**, após os quais o arrematante perderá o direito sobre o bem adquirido, que poderá ser novamente vendido para a satisfação do débito.

5.0 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições previstas neste catálogo poderão ser alteradas pelo **WIN LEILÕES** e/ou pelo **Comitente Vendedor**, devendo tais modificações constar expressamente no **Recibo de Venda** e no **Termo de retirada**, que passam a integrar o contrato. A assinatura desses documentos pelo arrematante representará sua plena ciência e concordância com as alterações estabelecidas.

5.2 Qualquer bem incluído neste leilão poderá ser retirado da venda a qualquer momento até sua realização, caso seja constatada alguma irregularidade.

5.3 O **arrematante** declara estar ciente e de acordo com o tratamento de seus dados pessoais pelo **Leiloeiro** e pelo **Comitente Vendedor**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). O tratamento terá como finalidade: verificar a conformidade da arrematação com os procedimentos legais e regulatórios; possibilitar a transmissão de informações a órgãos públicos, instituições financeiras, empresas de análise de crédito, cartórios e despachantes, todos diretamente relacionados à aquisição do(s) veículo(s) arrematado(s) e à regularização do salvado. Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do arrematante poderão ser compartilhados pelo Leiloeiro e pelo Comitente Vendedor com terceiros, sempre que necessário para processos de auditoria e prevenção à fraude. Os dados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo ser mantidos para atendimento de obrigações legais, regulatórias e/ou decisões judiciais.

5.4 As demais condições deste leilão obedecerão ao disposto no **Decreto Federal nº 21.G81, de 1G de outubro de 1G32**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1G33**, que regulamentam a atividade de leiloeiro público oficial no território nacional.

6.0 VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE SUCATA LEGISLAÇÃO

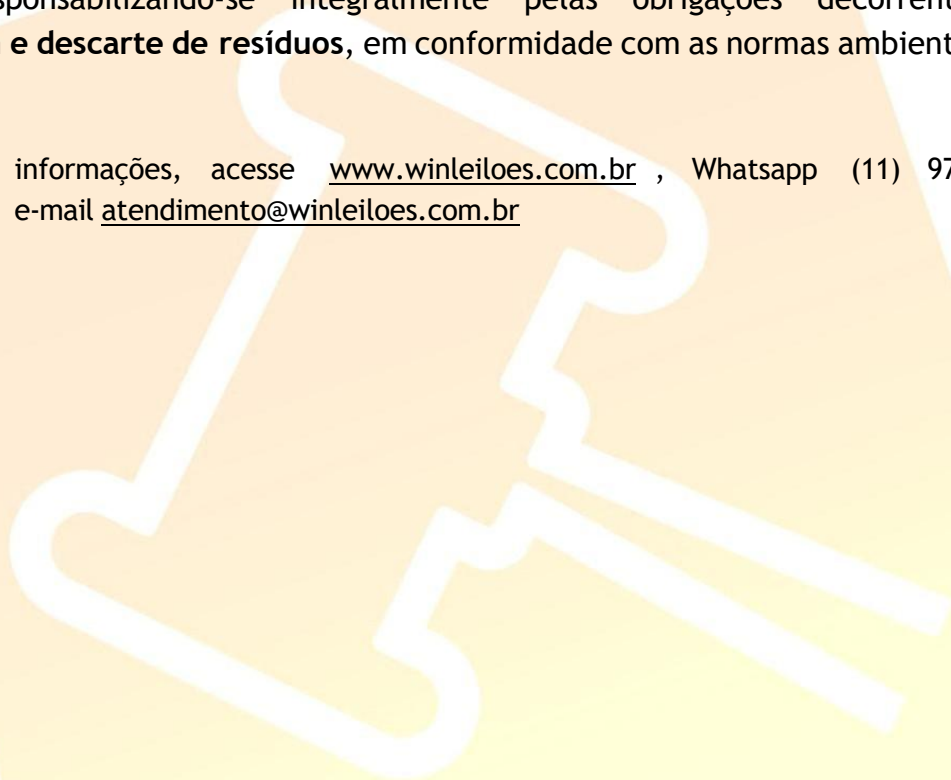
6.1 De acordo com a **Lei Federal nº 12.G77, de 20 de maio de 2014**, e a **Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016**, a aquisição de veículos classificados como **irrecuperáveis ou sucatas** somente poderá ser realizada por **pessoas jurídicas** cuja atividade seja voltada ao **desmonte de veículos**, devidamente **registradas, credenciadas ou autorizadas pelo DETRAN**, sendo obrigatório que o objeto social da empresa contemple o **Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores - CNAE 4530-7/04**.

6.2 O arrematante declara estar plenamente ciente de que os veículos assim classificados **não poderão ser objeto de regularização, registro ou licenciamento junto aos órgãos de trânsito**, destinando-se exclusivamente à **comercialização de peças reaproveitáveis** ou à **reciclagem de materiais**.

6.3 Fica expressamente vedada qualquer tentativa de **recuperação, circulação, venda ou utilização** dos referidos veículos como meio de transporte, sob pena de responsabilização nas esferas **administrativa, civil e penal**, conforme a legislação em vigor.

6.4 O arrematante obriga-se ainda a dar a **destinação legal e ambientalmente adequada** aos veículos, responsabilizando-se integralmente pelas obrigações decorrentes da **posse, desmontagem e descarte de resíduos**, em conformidade com as normas ambientais e de trânsito aplicáveis.

Para maiores informações, acesse www.winleiloes.com.br , Whatsapp (11) 97864-3470 e/ou e-mail atendimento@winleiloes.com.br



PLANILHA TOTAL - LEILÕES ATIVOS

Rua Áureliano Garcia de Oliveira, 203 – Sala 13, Nova Ribeirânia,
Ribeirão Preto - SP, 14096-750

LOTE	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMBUSTIVEL	TAXA ADMINISTRATIVA	CUSTOS DIVERSOS	COMITENTE	CIDADE	UF	OBSERVAÇÕES	DOCUMENTO
19	VOLKSWAGEN	33.460 CONSTELLATION TRACTOR 6X4 3E 2P AT	8	BRANCA	DIESEL	R\$ 4.700,00	R\$ 110,00	BANCO VOLKSWAGEN S/A	Valinhos	SP	<p>Ipva 2026 Pago Pelo Comitente /Documento Pronto/Veiculo Analisado Possui Avarias Que Não Afetam A Estrutura Da Carroceria. Itens De Identificação De Acordo Com O Padrão Do Fabricante. A Analise Sugere: Funilaria, Pintura, Polimento E Higienização Nas Partes Afetadas Pelos Danos De Uso, Assim Como Uma Revisão Elétrica E Mecânica Para Possível Uso Do Veiculo,</p> <p>Também Recomendamos Trocas Dos Pneus. Motor Não Funciona/Não Possui Chave/Não Possui Itens De Segurança/Sem Estepe//Arranhões E Avarias Em Geral//Para-Choque Dianteiro Danificado/Para-Choque Traseiro Danificado/ Motor Não Funciona/Sem Chave/Para-Choque Dianteiro Possui Riscos/Capa Dos Retrovisor Possui Riscos E Ralados/Retrovisor Lado Direito Quebrado E Faltando Espelho Auxiliar/Sem Parabarro Traseiros/Sem Itens De Segurança/Pneus Dianteiro Regular/Pneus Traseiros Ruim/Bateria Sem Carga/Veiculo Possui Riscos E Avarias Em Geral.</p>	PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, ATÉ 45 DIAS ÚTEIS.
20	VOLKSWAGEN	33.460 CTM 6X4 AT	1	BRANCA	DIESEL	R\$ 4.700,00	R\$ 110,00	BANCO VOLKSWAGEN S/A	Gaspar	SC	<p>Ipva 2026 Pago Pelo Comitente /Documento Pronto/Estado: Santa Catarina Código Molicar: 05127201-5 Volkswagen 33.460 Constellation Tractor 6X4 3E 2P Dies. Ano</p> <p>Fabricação: 2022 Ano Modelo: 2023 Passageiros: 2 Peso Em Ordem De Marcha(Kg): 9590 Potência Máxima: 460 Cv/Motor Funciona/Possui Chave/Não Possui Itens De Segurança/Sem Estepe/Sem Manual/Arranhões E Avarias Em Geral/Para-Brisa Rachado/Para-Choque Dianteiro Danificado/Para-Choque Traseiro Danificado/Capô Danificado Riscos E Avarias Em Geral:</p> <p>(Frente)</p> <p>Parachoque</p> <p>Capo (Ld)</p> <p>Espelho</p> <p>Pára-Lama</p> <p>Pára-Lamas Traseiros (Traseira)</p> <p>Paralamas</p> <p>Lanternas Não São Originais (Le)</p> <p>Paralamas Traseiros</p> <p>Pára-Lama Dianteiro</p> <p>Retrovisor</p>	PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, ATÉ 45 DIAS ÚTEIS.

LOTE	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMBUSTIVEL	TAXA ADMINISTRATIVA	CUSTOS DIVERSOS	COMITENTE	CIDADE	UF	OBSERVAÇÕES	DOCUMENTO
21	VOLKSWAGEN	33.460 CTM 6X4	2	BRANCA	DIESEL	R\$ 4.700,00	R\$ 110,00	BANCO VOLKSWAGEN S/A	Várzea Grande	MT	<p>Ipva 2026 Pago Pelo Comitente /Documento Pronto/Estrutura Ok / Pintura Com Apontamentos Para-Brisa Avariado</p> <p>Veiculo Não Liga, Funcionamento Do Motor E Parte Elétrica Não Foram Testados, Km Não Foi Coletada</p> <p>Consta Registro De Passagem Por Leilão, Conforme Pesquisa.</p> <p>Consta Registro De Débitos Referente A Ipva, Multas E Licenciamento, Conforme Pesquisa.</p> <p>Consta Registro De Gravame: Alienação Fiduciária Com Banco Volkswagen Sa.</p> <p>Parecer Não Conforme Devido Registro De Passagem Por Leilão/Motor Funciona/Possui Chave//Não Possui Itens De Segurança/Sem Estepe/Sem Manual/Arranhões E Avarias Em Geral//Para-Choque Traseiro Danificado/ Polo Da Baterias Com Defeito, Vidro Elétrico Com Defeito, Riscos E Avarias Em Geral..</p>	<p>PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, ATÉ 45 DIAS ÚTEIS.</p>
22	VOLKSWAGEN	33.480 CTM6X4	4	BRANCA	DIESEL	R\$ 4.700,00	R\$ 110,00	BANCO VOLKSWAGEN S/A	Imperatriz	MA	<p>Ipva 2026 Pago Pelo Comitente /Documento Pronto/Não Foi Possível A Coleta Do Km, Pois O Veículo Não Liga</p> <p>Estado: Maranhão Código Molicar: 05129202-6 Volkswagen 33.480 Constellation Tractor Cab Est. E6 6X4 3E Atm 2P</p> <p>Dies. Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Passageiros: 3 Peso Em Ordem De Marcha(Kg): 10510 Potência Máxima: 475 Cv/</p>	<p>PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, ATÉ 45 DIAS ÚTEIS.</p>
24	LIBRELATO	SEMI-REBOQUE GRANELEIRO 2E C/PNEUS	9	PRETA		R\$ 9.400,00	R\$ 220,00	BANCO VOLKSWAGEN S/A	Goiânia	GO	<p>Ipva 2026 Pago Pelo Comitente /Documento Pronto/Placa E Tarjeta Em Conformidades/</p> <p>Tipo De Gravação Dentro Dos Padrões Habituais Do Fabricante/ Numeração Registrada Na Bin, Coincide Com A Numeração Que Consta No Chassi/Não Possui Vestígio Aparente De Avaria, Corte E/Ou Reparo Significativo Nas Partes Estruturais Da Carroceria/ Recomenda-Se Revisão Elétrica, Mecânica, Polimento E Higienização/ Veículo Encontra-Se Em Regular Estado De Conservação////Não Possui Itens De Segurança/Com Estepe//Arranhões E Avarias Em Geral//// Equipamento Possui Dois Esteques Com Pneus Ruins, Contém Oito Pneus No Veículo Todos Ruins, Paralamas Traseiro Esquerdo Danificado E Quebrado, Grade De Proteção Da Lateral Esquerda Localizada Próximo Ao Estepe Está Ausente E Com Estrutura Amassada.</p>	<p>PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, ATÉ 45 DIAS ÚTEIS.</p>
	LIBRELATO	SEMI-REBOQUE CARGA SECA 2E C/PNEUS	6	PRETA				BANCO VOLKSWAGEN S/A			<p>Ipva 2026 Pago Pelo Comitente /Documento Pronto/Placa Em Conformidade/Tipo De Gravação Dentro Dos Padrões Habituais Do Fabricante/N. Do Chassi No Veículo É O Mesmo Da Bin/Não Possui Vestígio Aparente De Avaria, Corte E/Ou Reparo Significativo Nas Partes Estruturais Da Carroceria/Veículo Sem Avarias Significativas/Veículo Encontra-Se Em Regular Estado De Conservação. Paralamas Traseiro Esquerdo Avariado, Lateral Direita Com Avaria.</p>	

LOTE	MARCA	MODELO	PLACA	COR	COMBUSTIVEL	TAXA ADMINISTRATIVA	CUSTOS DIVERSOS	COMITENTE	CIDADE	UF	OBSERVAÇÕES	DOCUMENTO
25	MAN	TGX 29.440 6X4 T AT	9	BRANCA	DIESEL	R\$ 4.700,00	R\$ 110,00	BANCO VOLKSWAGEN S/A	Belém	PA	Ipva 2026 Pago Pelo Comitente /Documento Pronto/Etiqueta Eta Do Motor Ausente / Col3 - Coluna Com Pequena Avaria / Não Foi Possível A Coleta Do Km, Pois O Veículo Não Liga / Tacógrafo - Inacessível Estado: Pará Código Molicar: 24800202-8 Man Tgx 29.440 Xlx 6X4 Leito Teto Alto 3E 2P Dies. Ano Fabricação: 2014 Ano Modelo: 2014 Passageiros: 2 Peso Em Ordem De Marcha(Kg): 9465 Potência Máxima: 440 Cv/	PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, ATÉ 45 DIAS ÚTEIS.
26	MAN	TGX 29.480 6X4 T AT	5	BRANCA	DIESEL	R\$ 4.700,00	R\$ 110,00	BANCO VOLKSWAGEN S/A	Marabá	PA	Ipva 2026 Pago Pelo Comitente /Documento Pronto/Etiqueta Eta Motor - Danificada / Hodometro - Inacessível / Soleira-Caixa De Ar Motorista - Cabine - Oxidada / Tacógrafo - Inacessível / Assolho - Compartimento De Carga - Oxidada / Longarina Traseira Motorista - Oxidada / Longarina Traseira Passageiro - Oxidada Estado: Pará Código Molicar: 24800402-5 Man Tgx 29.480 Xlx 6X4 Leito Teto Alto 3E 2P Dies. Ano Fabricação: 2020 Ano Modelo: 2020 Passageiros: 3 Peso Em Ordem De Marcha(Kg): 9770 Potência Máxima: 480 Cv/	PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, ATÉ 45 DIAS ÚTEIS.
27	VOLKSWAGEN	29.520 METEOR 6X4	8	AZUL	DIESEL	R\$ 4.700,00	R\$ 110,00	BANCO VOLKSWAGEN S/A	Imperatriz	MA	Ipva 2026 Pago Pelo Comitente /Documento Pronto/Motor Parcialmente Desmontado / Não Foi Possível A Coleta Do Km, Pois O Veiculo Não Liga / Tacógrafo Inacessível Estado: Maranhão Código Molicar: 05127101-1 Volkswagen 29.520 Meteor 6X4 2P Dies. Ano Fabricação: 2022 Ano Modelo: 2022 Passageiros: 3 Peso Em Ordem De Marcha(Kg): 9750 Potência Máxima: 520 Cv/	PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, ATÉ 45 DIAS ÚTEIS.

O veículo será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem qualquer garantia, inclusive de motor, câmbio, parte elétrica ou estrutural. Veículo recuperado de financiamento, não foi revisado, reconicionado, e não está coberto pela garantia do fabricante. Pode apresentar avarias visíveis ou não visíveis, e não garantimos originalidade ou funcionamento de componentes. Toda e qualquer regularização relacionada a: Etiquetas, selos ou lacres; Gravações de chassi nos vidros ou carroceria; Alterações de cor, categoria, suspensão ou inclusão de GNV; Quilometragem divergente, campanhas de recall pendentes, ou alertas de painel (ex: airbag, ABS, injeção, óleo, entre outros); Sinais de danos estruturais ou reparos anteriores; Identificadores, emplacamento, lacração ou adequações ao padrão Mercosul; Será de total responsabilidade do comprador, inclusive eventuais custos e taxas decorrentes da regularização junto aos órgãos competentes. As imagens dos lotes são meramente ilustrativas. É altamente recomendável a vistoria presencial dos bens para verificação das condições reais e físicas antes de efetuar qualquer lance. Leia atentamente o edital e as condições gerais de venda antes de participar. Informações adicionais do lote.